



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.580/2024, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 673/GAPRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, PARA O BIÊNIO DE 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 9.068/2024 de 27 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a Lei Municipal nº 415/1996, de 11 de janeiro de 1996, para o biênio de 2024-2026, ficando assim constituído:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular – **Adna Ceila Silva Santos Furtado**
- Suplente – **Francisco De Assis da Silva Fonseca**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular – **Aline Nieble Souza Santos**
- Suplente – **Lucieide Martins Barros Silva**

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Titular – **José Augusto Costa**
- Suplente – **Vanildo Soares de Araújo**

- Representantes da Paróquia Nossa Senhora das Mercês:

- Titular – **Marine Nunes da Costa**
- Suplente – **Thiago Ramos Balbino**

- Representantes Sindicado dos Trabalhadores da Agricultura Familiar:

- Titular - **José Arimatéa Andrade**
- Suplente - **Diana Silva Dantas da Costa**

- Representantes da Organização para o Desenvolvimento Comunitário Sustentável:

- Titular - **Maria das Graças Santos**
- Suplente - **Hiago Mateus Santos**

- Representante da Sociedade Aliança de Desenvolvimento – SAD:

- Titular - **Dênys Ribeiro da Silva**
- Suplente –

- Comissão diretora:

- **Presidente:** Adna Ceila Silva Santos Furtado
- **Vice - Presidente:** Maria da Guia Costa Nascimento

Art. 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terão representatividade por 02 (dois) anos, sendo permitido a recondução, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 674/GAPRE, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Art. 87, § 2º, I, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 3.804/2024, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOÃO FERREIRA DE MACEDO**, ocupante da função de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 05 de novembro de 2024 e término em 03 de janeiro de 2024.

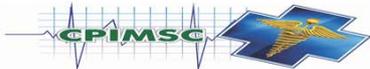
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 05 de novembro de 2024.

Cuité-PB 27 de novembro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N Centro - Cuité-PB- Fone: 83-3372-2189 [email](mailto:email@cpimsc.pb.gov.br)
consorcio.saude.cuite@gmail.com site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

Decreto nº 0003/2024, de 27 de novembro de 2024.

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Orçamento Programa Financeiro e Orçamentário, nº 001/2023, aprovado para o exercício financeiro de 2024:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Discriminado na dotação abaixo destacada:

01001 – CIMSC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CUTIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

10.122.0001.2001 – 31900400.500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
10.122.0001.2001 – 31901100.500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00
10.122.0001.2001 – 33903600.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$ 80.000,00
10.122.0001.2001 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 250.000,00

VALOR TOTAL R\$ 360.000,00

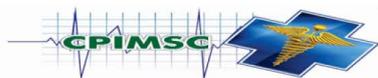
ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2023, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 360.000,00

ARTIGO TERCEIRO Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuité – PB, 27 de novembro de 2024.

JOVINO PREREIRA NEPOMUCENO NETO
Diretor-Presidente do CPIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N Centro - Cuité-PB- Fone: 83-3372-2189 [email](mailto:email@cpimsc.pb.gov.br)
consorcio.saude.cuite@gmail.com site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0003/2024 – CPIMSC tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias por onde se realizarão as despesas com a folha de pagamento dos servidores e com os atendimentos médicos nas diversas especialidades, em consultas e procedimentos, a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação Manutenção das Atividades do Consórcio, nas rubricas de Contratação por Tempo Determinado, Vencimentos e Vantagens Fixas, e Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Físicas e por Pessoas Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado é uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2023, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro:

ESTADO DA PARAIBA		Página: 5/ 5	
01-CUITÉ ()			
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964		Exercício: 2023	
(UG 701067)			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FONTES DE RECURSOS			
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.475.261,97	1.588.851,19	
800 - Outros Recursos Extrabudgetários	-27.857,02	-2.153,27	
Total das Fontes de Recursos	1.447.404,95	1.586.697,92	

Cuité – PB, 27 de novembro de 2024.

JOVINO PREREIRA NEPOMUCENO NETO
Diretor-Presidente do CPIMSC

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br